



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1

1. OBJETO

O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E OUTROS UTENSÍLIOS PARA VEÍCULOS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itupiranga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização deste objeto para a prevenção e manutenção para um perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota das Secretarias desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.2 Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população Itupiranguense, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

2.3 Destaca-se também, que a manutenção em dia dos veículos vem oferecendo maior tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas.

2.4 Todos os equipamentos, sem distinção, necessitam de manutenções, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade dos mesmos.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ,pneus, lubrificantes e outros utensílios para veículos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itupiranga, nas





especificações constantes do Anexo deste Termo de Referência.

4.ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Segue em anexo na solicitação de despesa.

2

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado após a convocação dos Órgãos que desejarem participar do registro de preços, tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas junto ao mercado.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento específico de acordo a secretaria constante na solicitação de despesa.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

8.RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos conforme despesas em anexo.

8.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

8.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

8.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.





8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

3

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.





10.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4

11 PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

11.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 10 dias, tendo em vista as atividades já agendadas.

11.2 A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no seguinte endereço: Av. 14 de julho, nº 12- Centro- CEP 68580-000 itupiranga-PA.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

Advertência;

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento),





sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

